

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia dezoito de Dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua primeira Reunião Extraordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves; Américo Ferreira Nogueira; Dr. Gil António Contente Soares; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos e Ana Patrícia Alves Pereira.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. EDUCAÇÃO

- 1.1. Funcionamento Regular da Oferta Educativa do Ensino Básico e Secundário na Zona Norte do Concelho
- 1.2. Universalidade dos Transportes Escolares Gratuitos a todos os Alunos do Concelho que frequentem Estabelecimentos no Concelho
- 1.3. Pagamento ao Instituto Pedro Hispano pelo Serviço de Transportes Escolares

Ponto 2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 13.^a/13.^a -

Ponto 3. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

- . Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR)
 - Escolhas de Procedimento Prévio
- 3.1. Projeto - Recicla Soure (POSEUR-03-1911-FC-000066)
- 3.2. Projeto - Piloto de Compostagem em Soure (POSEUR-03-1911-FC-000068)

Ponto 4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

- . Criação da Empresa Intermunicipal de Águas e Saneamento entre os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e Mira

Ponto 5. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Inventariação do Património/SNC-AP/Contabilidade Analítica - Implementação
- Alteração da Deliberação de Câmara de 12.12.2017

Ponto 6. TURISMO

- . Rede de Aldeias de Calcário

Ponto 7. ESTADO DA PALESTINA

- . Missão Diplomática da Palestina Portugal

1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “conforme o Regimento, as Reuniões Extraordinárias não têm pontos livres, nem Período Antes da Ordem do Dia, destinam-se exclusivamente a tratar os assuntos agendados na Ordem do Dia. Por outro lado, também são reuniões abertas ao público, portanto, não há Período Antes da Ordem do Dia, também não há lugar a Intervenções do Público, não sendo por isso reuniões consideradas públicas. Como sabem, nós temos no nosso Regimento que as reuniões ordinárias públicas é a primeira do mês, portanto, há lugar à participação do público e mesmo não querendo participar, podem assistir às reuniões; as segundas reuniões do mês não estão abertas ao público para que possam ser tratadas assuntos com outro grau de complexidade e celeridade que possa haver algum interesse em tratá-lo afastado do público. No entanto, temos sempre tido a abertura, desde que que nenhum dos Senhores Vereadores se oponha, não tem sido vedada, por uma questão de transparência, a participação do público. A questão que coloco é que está ali fora um cidadão que manifestou interesse, porque está publicitada esta reunião, portanto, elas são de publicitação obrigatória, sejam ordinárias ou extraordinárias, que está interessado em assistir à reunião, pelo menos ao primeiro ponto da ordem de Trabalhos. Queria perguntar se algum dos Senhores Vereadores se opõe a que o cidadão possa assistir à reunião ou em parte da mesma? Não havendo inconveniente, o cidadão interessado pode entrar e assistir à reunião.”-----

Ponto 1. EDUCAÇÃO

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017/201 - Plano Municipal de Transportes Escolares

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do determinado superiormente, fizemos o enquadramento jurídico da situação em apreço e elaborámos a informação que passamos a apresentar:

A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984.

Atualmente, esta competência está prevista na alínea gg) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe: “**competê à câmara municipal, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares**”(Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais).

Deste modo, a implementação dos transportes escolares, obedeceu a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:

- Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro: regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares;
- Portaria n.º 181/86, de 06 de maio: estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar participarão nos respetivos custos;

1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas

- Lei n.º 159/99, de 14 de setembro: estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, definindo no âmbito da alínea d) do n.º 1 do art. 13.º e da alínea a) do n.º 3 do art. 19.º, que constitui competência dos municípios assegurar os transportes escolares;
 - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro: estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, definindo na alínea m) do n.º 1 do art. 64.º, que compete aos Municípios organizar e gerir os transportes escolares;
 - Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 90/2002, de 11 de abril: institui um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares;
 - Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro: regulamenta as competências, composição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, definindo que as competências exercidas pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, passam a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação;
 - Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho: define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;
 - Decreto-Lei n.º 3/2008, de 07 de janeiro: define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundários dos setores público, particular e cooperativo;
 - Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no art. 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo 25.º, critérios e regras para a sua atribuição;
 - Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto: estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade;
 - Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho: desenvolve o quadro de transferência de competências para os Municípios em matéria de Educação, definindo, no art.º 9º, que estes devem organizar e assegurar o funcionamento dos transportes escolares dos alunos do 3º ciclo do Ensino Básico;
 - Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto: Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares;
 - Despacho n.º 16518/2012, de 28 de dezembro: aprova os valores máximos de preços para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 km.
- **Elaboração do Plano de Transportes Escolares para o Município de Soure:**
- O Plano de Transportes Escolares deverá ser elaborado anualmente, com base no número de alunos e estabelecimentos de ensino existentes no ano letivo em curso (Agrupamento de Escolas de Soure e Instituto Pedro Hispano), fazendo-se uma previsão para o ano letivo seguinte;
 - De acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, compete aos estabelecimentos de ensino colaborar com o Município na elaboração do Plano de Transportes Escolares, ao qual devem fornecer, até 15 de fevereiro de cada ano, a previsão do número de

1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas

alunos que utilizarão transporte escolar no ano letivo subsequente, discriminados por local de proveniência, ano de escolaridade e estabelecimento de ensino;

- Para a elaboração do Plano de Transportes Escolares apresentado, foi realizado um levantamento das necessidades de transporte escolar para todos os níveis de ensino, nomeadamente, Jardins de Infância, Escolas do 1.º CEB, Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário de Soure, foi também consultada empresa de transportes externa TRANSDEV, a fim de se encontrarem as melhores soluções para organizar os itinerários necessários de acordo com o número de alunos, as suas residências e respetivos horários escolares para o ano letivo seguinte.
- A Rede Concelhia de Transportes Escolares compreende uma oferta de transporte para todos os alunos do ensino pré-escolar e oficial (1.º, 2.º, 3.º e secundário) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Soure, bem como os alunos que frequentam o Instituto Pedro Hispano (estabelecimento particular, com contrato de associação).

→ **Normas de funcionamento dos transportes escolares**

- Nos termos do n.º 1 do art.º 2.º e do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de setembro, todos os alunos, do ensino pré-escolar, ensino básico e secundário, matriculados nos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Soure, bem como os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Instituto Pedro Hispano, têm direito ao transporte gratuito desde que:
 - a) Residam a mais de 3 ou 4 km do seu estabelecimento de ensino; e,
 - b) Sejam residentes no concelho de Soure.
- Têm também direito a transporte escolar, os alunos que frequentam estabelecimentos de ensino, situados na área de outro município, desde que no Município de Soure não exista a área vocacional pretendida. Estes alunos deverão apresentar documentos comprovativos da sua situação e submeter o pedido à consideração do Município (por ex: certificado de matrícula).
- As situações excecionais, deverão ser analisadas individualmente, seguidas de parecer.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluímos, salvo melhor entendimento, que o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano 2017/2018, reúne, legalmente, as condições necessárias para assegurar o funcionamento dos Transportes Escolares.

Da competência:

Nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “compete à câmara municipal, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”.

OBSERVE-SE QUE:

Em Reunião de Câmara de 07/08/2017, foi deliberado por unanimidade isentar os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória que frequentem os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Soure, de qualquer pagamento relativamente aos transportes escolares.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 27 de novembro de 2017
Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

1.1. /Funcionamento Regular da Oferta Educativa do Ensino Básico e Secundário na Zona Norte do Concelho

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “faltavam-nos alguns elementos de estudo, nomeadamente um que tem haver com este primeiro ponto e que já mandei distribuir que é o Plano Municipal de Transportes Escolares, mas cujo documento virá formalmente à aprovação deste Executivo, na próxima reunião de Câmara. Há aqui uma série de considerações que, para mim, em termos de decisão estariam pendentes de todo o enquadramento jurídico sobre o Plano Municipal de Transportes ou sobre a Política Municipal de Transportes Escolares.

Deste modo, dar-vos conhecimento de que nós temos vindo a seguir aquilo que a lei nos obriga sobre os Transportes Escolares e que é uma transferência de competências que o Ministério da Educação delegou nas Autarquias, há uns anos. O Fundo Social Municipal, que é uma verba que tem sido fixa nos últimos anos, destina-se também a suportar este tipo de delegação de competências como as refeições escolares, as atividades de enriquecimento curricular que são programas que têm contratações, tem delegação de competências e acordos de execução entre o próprio Ministério da Educação, ano a ano, e o Município, mas há um conjunto de operações que estão inseridas nessas competências atribuídas ao Município.

Nós, o ano passado, deparámo-nos com um problema que não foi de fácil identificação, mas guiámo-nos pelo princípio do interesse dos cidadãos e do interesse público, considerando aquilo que entendemos que é melhor em cada momento para uma estratégia concelhia e, até num espírito de equidade, aprovámos em sede de reunião de Câmara um Memorando que reforça a determinação política do Município de Soure em manter na Zona Norte do Concelho uma ampla oferta educativa que vai do pré-escolar até ao ensino secundário. Portanto, dentro das atribuições para os diversos ciclos, o Município assim tem atuado, sendo certo que para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário, as nossas atribuições e responsabilidades situam-se, acima de tudo, nos transportes escolares. Não temos competência, nem obrigação de intervir ao nível da Ação Social Escolar, mesmo ao próprio Desporto Escolar para o qual temos dado sempre apoio, também não nos está distribuída essa obrigação, assim como para o apoio direto aos diversos estabelecimentos de ensino existentes no Concelho. A situação do Concelho de Soure é de todos conhecida, aliás, esse Memorando e a nossa Carta Educativa que se mantém em vigor, reforçam aquilo que tem sido a atuação do Município, em que ao nível do 2.º e 3.º ciclos e no secundário no Concelho de Soure existem dois estabelecimentos de ensino. Por outro lado, no 2.º ciclo existem dois estabelecimentos, a Escola Básica de Soure e o Instituto Pedro Hispano, para o 3.º ciclo e secundário existem a Escola Secundária Martinho Árias e o Instituto Pedro Hispano. O Instituto Pedro Hispano tem um Contrato de Associação com o Estado Português e que se tem regido pelo equivalente à antiga denominação de paralelismo pedagógico para esse estabelecimento de ensino, portanto, existindo esse contrato ele é válido, sendo as aulas e os cursos ministrados nesse

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

estabelecimento de ensino para nós considerado de interesse público. Trata-se de ensino público financiado e contratualizado pelo Estado, portanto, dar o mesmo tratamento aos alunos que frequentam, quer a Escola Básica de Soure no 2.º ciclo, quer aos alunos que frequentam o 3.º ciclo e secundário na Escola Martinho Árias de Soure, dar o mesmo tratamento aos alunos que frequentam o Instituto Pedro Hispano.

Em julho foi-nos pedido esclarecimentos pela Bancada da CDU na Assembleia Municipal de Soure, na altura pedi à Senhora Vereadora que estava com esta área para dar uma resposta ao pedido de 27 de julho de 2017, entretanto o mesmo não terá sido possível, ainda assim, juntei uma informação do dia 11 de agosto de 2017 do responsável da contabilidade, Dr. Ivo Costa, juntando-lhe novos elementos, tendo tentado apurar também melhor qual seria a dúvida ou quais seriam as questões que a própria Bancada da CDU pretendia. Também tivemos uma reunião no passado mês de novembro, eu e os Senhores Vereadores em Regime de Permanência juntamente com os membros da Bancada da CDU e com a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, onde abordámos esta questão e eu já tinha esta resposta por escrito, estava só à espera de algumas informações jurídicas que só as consegui ter no final da semana. Informei, na passada sexta-feira, o Senhor Deputado Dr. Francisco Malhão e, ao mesmo tempo, com este tipo de resposta e na consulta à parte jurídica resolvi trazer este assunto a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal.

Relativamente ao funcionamento regular da oferta educativa do Ensino Básico e Secundário na Zona Norte do Concelho, nós o ano passado tomámos uma posição sobre o funcionamento da Zona Norte do Concelho de todas as valências de ensino, além de estarem na Carta Educativa. Esse Memorando defende a continuação da oferta educativa para todos os anos na Zona Norte do Concelho, foi aprovado por maioria e enviado para o Ministério da Educação. Temos defendido e penso que é de todo pertinente, na minha opinião, e é essa que defendo, que deve ser mantida na Zona Norte do Concelho essa oferta educativa.

Primeiro temos este ponto de como que é que deve funcionar e como é que nós devemos estar preparados para tomar posições e assumir responsabilidades políticas sobre o funcionamento da oferta educativa no Ensino Básico e Secundário da Zona Norte do Concelho, sendo que a minha proposta é que o Município tudo deve fazer ao que estiver ao seu alcance, para manter essa oferta educativa. Até hoje não tenho qualquer informação, quer do Estado, quer do Instituto Pedro Hispano, que não esteja em funcionamento todos os ciclos e até todos os anos do Instituto Pedro Hispano. A notícia que temos, e o Senhor Vereador que está com o pelouro da Educação fez uma visita no início do Mandato, já durante o mês de novembro, ao Instituto Pedro Hispano, onde se inteirou que o Instituto Pedro Hispano estava a funcionar em termos pedagógicos, com normalidade. Não tive nenhum contacto de pais, de representantes dos alunos, que houvesse qualquer anormalidade no funcionamento do Instituto Pedro Hispano. Tive duas reuniões a pedido do Instituto Pedro Hispano, uma no final do mês de novembro a dar nota que estavam a funcionar, à semelhança do ano passado, com seis turmas que não estão a ser financiadas, que aguardam despacho de providência cautelar para essa questão contratual entre o

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

Ministério da Educação e a entidade proprietária da escola, é uma ação que não envolve o Município, mas cuja decisão aproveita ao Município, isto porquê? Porque como consta da informação jurídica, de facto se houver um Contrato de Associação, como assim é conhecido, nós somos obrigados a assumir determinado tipo de posições e sendo que se houver turmas ou anos, cursos que não tenham um Contrato de Associação podemos não ser obrigados a tomar algumas responsabilidades. Portanto, também essa probabilidade dessa ação aproveita sempre ao Município, porque ficará com um instrumento de decisão que será mais claro naquilo que são as nossas obrigações do que na falta desse instrumento de decisão que, temos nota também já do ano passado e temos essa informação no processo, estará para a via judicial.

Na passada quinta-feira reuni e recebi, porque me foi pedida uma reunião de urgência pela Direção do Instituto Pedro Hispano, os seus três dirigentes que me davam nota que se estava a tornar insustentável manterem o estabelecimento em funcionamento, sendo que tinham a expectativa de que o Município, entre outras questões, relativamente aos transportes escolares cumprisse as suas obrigações no mesmo grau de equidade com que o faz para os outros estabelecimentos de ensino. Nota essa que já me tinha sido dada, quer o ano passado, quer nessa reunião de final do mês de novembro. Os meus argumentos para a Direção do Instituto Pedro Hispano foi de que estávamos a trabalhar no Plano Municipal de Transportes Escolares, que tínhamos questões administrativas prévias e para que não houvesse dúvidas nas nossas decisões políticas e administrativas que teríamos que tomar, que qualquer atitude minha perante o cumprimento das nossas obrigações ou que pudesse ir além das nossas obrigações, mas estar dentro da esfera legal da atuação do Município, que seria sempre objeto de reunião de Câmara.

Esta reunião de Câmara ficou definida que era importante que existisse para tomarmos uma decisão política administrativa sobre esta matéria dos transportes escolares. Como foi dada essa preocupação, além dos transportes escolares, podendo haver alterações à execução de contratos entre o Instituto Pedro Hispano ou a ausência de contratos ou ao financiamento regular das diversas valências, diversos cursos e dos diversos anos de ensino, inclusive que são todos obrigatórios, exceto para os cidadãos com mais de dezoito anos que deixa de ser obrigatório frequentar até ao 12.º ano, tendo sido comunicada a insustentabilidade da situação por parte da direção do Instituto Pedro Hispano, podendo ocorrer alguma alteração à situação ainda no decorrer do ano letivo, penso que é importante que o Município reflita e se prepare para ter que tomar posições mais sustentadas para garantir estabilidade às famílias e aos alunos do Norte do Concelho, para o qual estão os mais vocacionados para frequentar este estabelecimento de ensino.

Também vos transmito que, por mim, é aceite como boa prática que outras famílias, que embora não sendo da área atribuída por contrato ao Instituto Pedro Hispano, leia-se as Freguesias do Norte do Concelho, há outras famílias, outros estudantes de outros lugares do Concelho que preferem, por diversas razões e que eu entendo que devem ser sempre aceites como boas razões, frequentar o Instituto Pedro Hispano, sendo que dentro de um panorama que é da exceção e não da regra. Portanto, em qualquer ordem há sempre normas

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

que conferem regra e haverá sempre normas que conferem exceção. Nós fazemos com alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Concelho de Soure que, por força dessas exceções ou porque frequentam o Conservatório Regional de Música do Centro ou porque são portadores de alguma situação diferente de outros alunos que é aconselhável que frequentem estabelecimentos de ensino fora do Concelho de Soure, isso devidamente fundamentado ou porque aproveita, excepcionalmente, ao local de trabalho do pai ou da mãe, mas são sempre exceções. Estamos a falar de valores residuais na ordem dos 5%, máximo 10%, do universo da população escolar do Concelho. Portanto, também para a intramunicipal, intraconcelhio me parece que aproveitando às famílias e aos estudantes possa haver mobilidade de outras Freguesias para o estabelecimento de ensino que está de portas abertas, ainda por cima não recebe ao aluno, segundo os contratos que são públicos é pelo conjunto de turmas que o próprio Ministério da Educação também controla e, um princípio, acima de tudo que consagre, cumulativamente, tudo isto. Nenhum dos alunos que frequenta o estabelecimento de ensino, sendo ele particular e cooperativo, paga qualquer propina para frequentar o mesmo, não há risco de duplo financiamento ou tentativa de obtenção de duplos proveitos. Neste princípio, o Município porque tem na sua competência os Transportes Escolares, de facto, não se pode alhear desta responsabilidade.

Entendo que nos devemos pronunciar neste ponto 1.1. porque é a estrutura, é a base política e programática da nossa atuação, como é que pretendemos, como é que defendemos, como é que analisamos regular a oferta educativa de Ensino Básico e Secundária da Zona Norte do Concelho. No ponto 2 pronunciar-nos sobre a Universalidade dos Transportes Escolares Gratuitos, que é aquilo que fazemos a todos os alunos que frequentam os Estabelecimentos de Ensino no Concelho, no âmbito da escolaridade obrigatória até ao 12.º ano ou exceto aqueles que já fizeram mais de 18 anos. Ponto 3 sobre pagamentos ao Instituto Pedro Hispano pelo Serviço de Transportes Escolares.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “a minha posição sobre esta polémica dos estabelecimentos de ensino com apoio é conhecida, fila na Campanha Eleitoral, já a tinha antes da Campanha Eleitoral, volto aqui a referir. Tanto o ensino público, a Escola Secundária de Soure, como o ensino com apoio como o Instituto Pedro Hispano recebem dinheiros do Estado. Portanto, na minha opinião, se recebem dinheiros do Estado também são financiados pelo Orçamento Geral do Estado, são financiados pela sociedade e, para mim, estão no mesmo plano do Instituto Pedro Hispano e dos outros estabelecimentos de ensino que existem no país dessa génese, estão no mesmo plano que as Escolas Públicas. Se nós financiamos os Transportes Escolares para as Escolas Públicas, também devemos fazer para o Instituto Pedro Hispano, isto é uma questão de princípio, porque todos nós sabemos que esses estabelecimentos de ensino surgiram para colmatar uma falha do sistema de Educação Nacional. Se essas Escolas não tivessem aparecido, o país, os concelhos e as populações estavam mais pobres. Também não tenho dúvida nenhuma que se algumas desses estabelecimentos de ensino encerrarem, e alguns já

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

encerraram, vai ser mau para as populações locais, para a economia local, para o país e nós vamos pagar caro, mais uma vez, essa situação.

Este Governo, quanto a mim, nesta situação está a agir mal, porque vamos, por hipótese, admitir que o Instituto Pedro Hispano é obrigado a fechar, como o Senhor Presidente referiu agora, a direção comunicou das dificuldades que está a ter, imaginamos o cenário, que não é muito difícil de imaginar, que o Instituto Pedro Hispano é obrigado a fechar, o que é que vai acontecer à Granja do Ulmeiro, à economia local que vive de lá e depois aos alunos? A Câmara Municipal não tem nenhuma culpa, 40% dos alunos vão para a Escola Secundária de Soure, outros 40% vão para Montemor-o-Velho, mais 10% vão para Coimbra e eu pergunto aos Senhores Vereadores, pergunto se quiserem ao Senhor Ministro da Educação, o que é que acontece aos outros 10% dos alunos? Eu vou dizer o que é que acontece a esses 10% dos alunos, vão para a droga, para a marginalidade, vão emigrar sem qualificações. Portanto, é um erro crasso que este Governo está a cometer e vai retificá-lo, porque são homens inteligentes que estão à frente do Governo.

Peço ao Senhor Presidente da Câmara, e aos colegas Vereadores, que apoie em tudo o que poder, dentro de uma forma legal, mas sempre empenhado, de uma forma pró-ativa, o Instituto Pedro Hispano. Da minha parte voto a favor da continuidade e do apoio total ao Instituto Pedro Hispano.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “sobre esta questão, respondendo aos três sub-pontos, considero que é fundamental a existência do Instituto Pedro Hispano na Zona Norte do Concelho. Como disse e bem o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, a não existir seria muito mau, muito grave, não só para a Zona da Granja do Ulmeiro, mas também para as Freguesias de Figueiró do Campo e Alfarelos e até para o próprio Concelho de Soure.

Como sabemos, a organização e gestão dos Transportes Escolares constituem competências dos Municípios desde o ano de 1984. Nesse sentido assegurou transporte às crianças e jovens entre as suas residências e os estabelecimentos de ensino para que todos, sem exceção possam frequentar a escolaridade obrigatória, nos termos e nas condições permitidas pela Lei. Nesta perspetiva, a Câmara Municipal de Soure procede à organização dos Transportes Escolares através da elaboração do Plano Municipal de Transportes Escolares. Tal documento destina-se a todos os alunos do ensino pré-escolar e do ensino oficial, que frequentem o Agrupamento de Escolas de Soure, bem como os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória no Instituto Pedro Hispano, desde que residam a três ou mais quilómetros do estabelecimento de ensino que frequentam e que estejam abrangidos pelo regime de escolaridade obrigatória. Atualmente esta competência está prevista na alínea gg) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que dispõe que compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os Transportes Escolares.

Para a elaboração do Plano Municipal de Transportes Escolares é realizado o levantamento das necessidades dos transportes para todos os níveis de ensino, nomeadamente os Jardins de Infância, as Escolas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário. Nesta

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

perspetiva a Rede Concelhia dos Transportes Escolares compreende uma oferta para todos os alunos do Ensino Pré-escolar e Oficial que frequentem o Agrupamento de Escolas de Soure e o Instituto Pedro Hispano.

Em reunião de Câmara de 07 de agosto de 2017, foi deliberado, por unanimidade, isentar os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória que frequentem os estabelecimentos de ensino da rede pública e financiados pelo Ministério da Educação com Contratos de Associação localizados no Município de Soure.

A Carta Educativa do Concelho de Soure, aprovada por unanimidade, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, no final de 2006, com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação e homologada pelo Ministério da Educação, mostra de forma clara que a resposta educativa ao ensino do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário no Norte do Concelho é assegurada pelo Instituto Pedro Hispano. A inexistência de uma rede de transportes que permita o enquadramento e outra resposta alternativa ou mais grave ainda, a deslocalização de alunos para Concelhos vizinhos, como também não existe qualquer rede de transportes, obriga necessariamente a uma solução rápida por parte do nosso Município.

Em conclusão, reconheço a absoluta necessidade do funcionamento do Instituto Pedro Hispano que, em conjunto com o Agrupamento de Escolas, dá resposta às necessidades Concelhias e devem ser preocupação deste Município. Por isto e por tudo aquilo que já foi dito, votarei favoravelmente a proposta que está a ser apresentada.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de sugerir que analisássemos de novo o Regulamento e o ponto da presença do público nas reuniões, para deixarmos em aberto que, mesmo nas reuniões fechadas ao público, houvesse a possibilidade, mediante apreciação de plenário, podermos autorizar público a assistir à reunião.

Relativamente a estes pontos, vai-me ser difícil fazer uma separação dos três pontos, procurarei fazer uma única intervenção.

Gostaria de dizer, para que fique registado, o seguinte: este assunto foi amplamente falado e divulgado em reunião de Câmara, no Executivo anterior, a legislação não mudou, e eu baseio a minha análise política na legislação existente do Governo Português, legislação na qual me revejo, sem margem para dúvidas, pelo que, mantenho toda a minha apreciação sobre essa situação.

Na Declaração de Voto que fiz à época, assumi que votei contra o Memorando por considerar que ele não falava verdade sobre a situação do Concelho de Soure em matéria de Educação. Não tenho nada contra a existência das Instituições Privadas paralelamente às Instituições Públicas, seja da Educação, seja da Saúde. Os Colégios na altura foram criados especificamente, e isso está escrito, de uma forma complementar para colmatar as insuficiências dos estabelecimentos públicos de educação que não tinham à época, altura de expansão do ensino público, capacidade para receber todos os alunos.

Entretanto, e fruto da vontade política dos diversos Governos, a situação veio-se a manter até aos dias de hoje e o Governo atual, entendeu, aplicar a lei. Aplicando a lei, elaborou um

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

estudo, para saber as necessidades que existiam em cada Concelho, em cada território, partindo das vagas existentes nos estabelecimentos de ensino público, da necessidade dos tais estabelecimentos particulares de ensino.

Para Soure, este estudo veio dizer que a resposta educativa a alunos do Concelho de Soure por parte de uma Instituição Privada, não se justificaria. O estabelecimento de ensino público existente, seria suficiente para colmatar essa necessidade, pelo que deixou de financiar na plenitude o estabelecimento particular de ensino.

No entanto, o Governo continua a financiar turmas que definiu como aquelas que são abrangidas por Contratos de Associação. É importante referir que o Contrato de Associação, não é uma definição abrangente, generalista para toda a Instituição. Só existem, no Instituto Pedro Hispano, turmas específicas, não sei se são cinco ou se são seis, que são abrangidas pelos Contratos de Associação, as outras não têm financiamento porque estão fora do que se entende por Contrato de Associação.

Existem duas regras para a definição do Contrato de Associação e que são aquelas que são objeto de financiamento do Estado. São financiados os alunos que residem na área de influência do Colégio, diga-se Granja do Ulmeiro, Alfarelos e Figueiró do Campo, portanto, todos os alunos que tenham morada nestas Freguesias, terão gratuidade na sua escolaridade. Por outro lado, ao critério Morada associa-se o critério Turma financiada, assim, se um estabelecimento de ensino tiver quatro turmas, e se só duas delas tiverem Contrato de Associação, só os alunos das duas turmas com Contrato de Associação serão financiados.

Este assunto prende-se com a questão dos transportes, da universalidade dos transportes que deve ser vista à luz da legislação existente sobre Transportes Escolares da responsabilidade do Governo pois vivemos num território que tem leis e que tem regras.

Sendo assim, sobre o conteúdo da informação dos serviços pretendo fazer algumas considerações. No documento são enunciadas uma panóplia de legislação pretensamente reguladora dos Transportes Escolares o que, em bom rigor, não é verdade nalgumas, pois uma análise detalhada ao seu conteúdo leva-nos a concluir da sua irrelevância para este debate. Mais relevante é constatar que da legislação referida com interesse direto para o assunto, falamos em Transportes Escolares, podemos concluir que o conceito gratuidade dos Transportes Escolares se aplica aos alunos do Ensino Público ou aos alunos do Ensino Particular com Contratos de Associação. Esta frase: “Alunos do Ensino Particular com Contrato de Associação” encontramos em toda a legislação existente. O Decreto-Lei n.º 299/84, no seu artigo 2.º âmbito do Serviço de Transporte Escolar, diz no seu ponto 1: as competências referidas no n.º 1, do artigo anterior, consistem na oferta de serviço de transporte entre o local da sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino que frequentam a todos os alunos dos ensinos primários, preparatório TV, preparatório direto e secundário, oficial ou particular e cooperativo com Contrato de Associação e paralelismo pedagógico quando residam a mais de três ou quatro quilómetros. Refere particular ou cooperativo com Contrato de Associação. No artigo 3º, condições de transporte, diz no ponto 1: o transporte escolar será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

obrigatória que se encontra nas condições estabelecidas no artigo 2.º. Ora, o conceito Contrato de Associação assenta nos critérios de zona de influência e turmas financiadas. Segundo a legislação para este ano letivo 2017/2018, o Instituto Pedro Hispano terá com Contrato de Associação duas turmas do 5.º ano, duas turmas do 7.º ano e uma turma do 10.º ano. Assim, os alunos abrangidos pelos Contratos de Associação são os pertencerem a estas turmas e oriundos das Freguesias de Granja do Ulmeiro, Alfarelos e Figueiró do Campo, zona de influência do Colégio como determina a legislação existente.

A gratuidade dos Transportes Escolares no Concelho de Soure, no âmbito da aplicação estrita da lei, deve ser para os alunos que frequentam as escolas públicas e para os alunos que frequentam os estabelecimentos particulares com turmas com Contratos de Associação. Diz o Decreto-Lei n.º 55/2009, artigo 2.º, no âmbito da aplicação aplica-se às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos ou particulares e cooperativos em regime de Contrato de Associação, pelo que voltamos a ter a denominação com Contrato de Associação. Refere também a lei, que os Transportes Escolares são uma das competências do Conselho Municipal de Educação que, lamentavelmente, no Concelho de Soure não reúne há pelo menos dois Mandatos.

Senhor Presidente, o conceito universalidade ou gratuidade dos Transportes Escolares tem que ser lido sempre à luz da lei e não contra a lei. Como as dúvidas sobre esta matéria persistem, votaremos contra qualquer proposta que se entenda como universalidade da gratuidade dos Transportes Escolares, a gratuidade a todo e qualquer aluno fora dos Contratos de Associação, mas para nos basearmos concretamente sobre esta matéria e estarmos sustentados legalmente sobre ela, assumimos que iremos pedir opinião às estruturas competentes sobre o assunto no princípio da defesa dos interesses do Município. Significa isto que, quer a resposta que o Senhor Presidente nos enviou, quer as dúvidas que mantemos sobre esta matéria e porque não queremos estar a decidir sem ter um suporte legal fundamentado sobre esta matéria, iremos fazer uma consulta superior sobre este assunto.

Em suma, mantenho a posição política que assumi na reunião onde foi aprovado o Memorando pelo que apoio a Lei do Estado Português sobre esta matéria. No nosso entender nas situações em que o Estado Português disser que a Escola Pública tem condições para receber alunos, nós somos contra uma duplicidade de financiamento do Estado.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “sobre este ponto, também abordarei os três sub-pontos de uma só vez porque eles se interligam todos, manifestar aqui a minha posição. Independentemente da posição do Governo Português nesta matéria tem sido manifestado por nós a nossa discordância pelos motivos que levaram à não atribuição a todas as turmas do financiamento ao abrigo dos Contratos de Associação, acho que aqui o mais importante é as atribuições e as obrigações da Câmara Municipal nesta matéria. Os Municípios têm como uma atribuição geral a defesa e a salvaguarda dos interesses das populações e essa

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

defesa e salvaguarda manifesta-se em vários domínios, nomeadamente também aqui na Educação, mas também na promoção e no desenvolvimento das populações e para isso tem ferramentas, tem competências. Tem competências em matéria de Transportes Escolares, mas também tem outro tipo de competências no âmbito do ensino, promover a oferta de cursos de ensino no âmbito do ensino não secundário, do ensino não superior e apoiar atividades de natureza social e educativa de interesse para o Município. Nesse sentido há um conjunto de obrigações que a Lei estabelece, nomeadamente na questão dos Transportes Escolares. O meu entendimento é que não devemos olhar para essa Lei como uma barreira, mas como um mínimo que o Município deve cumprir. É evidente que o Município tem a obrigação de cumprir no mínimo, e o mínimo é assegurar realmente os Transportes Escolares naquilo que a Lei define: a distância a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, conforme tenha ou não tenha refeição e serem residentes no Concelho. No entanto, isso não pode ser uma restrição e a prova disso é que na reunião de Câmara, de 07 de agosto deste ano, fomos mais além disso, numa Política Educativa que se pretende afirmativa e andar um pouco à frente daquilo que o Governo vai estabelecendo, a Câmara Municipal deliberou a gratuidade dos Transportes Escolares também para o secundário, não estando “obrigada” a fazê-lo por força de Lei da República e, como tal, entendeu isso como uma medida de apoio como temos outros exemplos, quer no regime de fruta escolar que oferecemos um conjunto de apoios que vão para além do financiamento que temos, como fizemos no passado ao nível dos manuais escolares, das fichas pedagógicas em que fomos além do que aquilo que o Estado comparticipava, como fomos além nas atividades de enriquecimento curricular aumentando os períodos sem termos financiamento para isso. Portanto, há um conjunto de exemplos que a Câmara Municipal, no âmbito da sua Política Municipal e das suas atribuições e competências, tem ido mais além do que o Estado. É à luz deste princípio que, também no que concerne aos Transportes Escolares, esta questão deve ser analisada.

Considerando que a escolaridade obrigatória é uma prioridade nacional e concelhia; considerando que está defendida até aos 18 anos de idade a escolaridade obrigatória; no âmbito dessa escolaridade obrigatória o ensino é universal e gratuito; a diretiva em que emana o Decreto-Lei n.º 176/2012, realça e passo a citar “*que tem que ser reforçadas as condições para a concretização deste objetivo e garantir progressivamente a universalidade, a gratuidade e a obrigatoriedade de os menores de 18 anos frequentarem o sistema de Educação de nível secundário como patamar mínimo de qualificação*”; considerando a forte aposta na Educação por parte do Município, acho que é facilmente de concluir, na minha opinião, que em matéria de Transportes Escolares temos que concretizar e cumprir a nossa deliberação de 07 de agosto de 2017, assumindo a gratuidade a todos os alunos, até ao secundário, residentes no Concelho de Soure a frequentar estabelecimentos no Concelho de Soure.

A questão de haver turmas com Contrato de Associação ou não, para mim não é relevante porque estão a frequentar os estabelecimentos escolares, o Estado não os proibiu de frequentar estas turmas, se não, não aceitava as suas inscrições, portanto, no meu

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

entendimento essa questão nesse aspeto é uma falsa questão, nada impede que o Município alargue esta medida a todos os alunos dessas turmas.

Depois, indo um pouco para além dos Transportes Escolares e numa política mais global sobre esta questão, como já foi referido, a Carta Educativa prevê uma oferta do Ensino Básico e Secundário para a Zona Norte do Concelho de Soure, materializada no Instituto Pedro Hispano. Considerando que o Centro Escolar da Granja do Ulmeiro se encontra com altos índices de ocupação, o que prevê, a prazo, que tínhamos que dar uma resposta a esses alunos; considerando, como disse há pouco, as nossas Políticas de Educação têm ido para além das nossas obrigações legais em termos de apoio. Considerando que de acordo com os Censos de 2011 e também, com dados atuais, a população da Freguesia da Granja do Ulmeiro tem sido a que tem aumentado em contra ciclo com as outras Freguesias e isso leva-nos a olhar, na nossa política de investimentos, para essa realidade e isso tem sido refletido em várias áreas, com investimentos na área da saúde o que, “a talhe de foice”, também é um contra-senso o Governo apoiar um investimento ao nível da saúde para fazer face ao aumento da população e depois na Educação, quando os dados indicam exatamente esse aumento, já não quer fazer esse investimento. Também temos feito investimentos, vamos iniciar ao nível do saneamento, do desenvolvimento económico, na promoção do desenvolvimento económico com a Plataforma Rodoferroviária, ou seja, o Município de Soure está, em parceria nalguns casos com a Administração Central, a canalizar os seus investimentos importantes para a Zona Norte do Concelho em virtude dos indicadores, de aumento da população que assim exigem, portanto, a Educação não pode ser vista de forma diferente.

Por outro lado, não menos importante é o impacto económico que a manutenção da oferta educativa de Ensino Básico e Secundário naquela zona do território tem para as pessoas, para o Concelho e, além disso, também a estabilidade necessária para os alunos, para as suas famílias que é muito importante.

Considerando ainda as posições tomadas pelos órgãos, quer Executivo, quer deliberativo, Câmara Municipal e Assembleia Municipal ao longo dos anos, não tem sido obviamente unânime, mas tem sido maioritariamente uma posição de manter aquela oferta Educativa.

Portanto, face aos fundamentos, aos argumentos que aqui expendi, faz todo o sentido a manutenção da Oferta Educativa de Ensino Básico e Secundário na Zona Norte do Concelho.

Concluindo, aos três sub-pontos da Ordem de Trabalhos, sim, o Município deve assegurar a 100% como faz para os outros alunos a gratuidade dos Transportes Escolares, obviamente dentro do princípio da legalidade que estamos obrigados; sim, devemos fazer tudo para manter aquela oferta educativa na Zona Norte do Concelho, como o vamos fazer? É evidente que temos que ter os pés assentes na terra, segurança jurídica, não vejo mal nenhum que possamos solicitar, se assim for esse o entendimento, um parecer jurídico externo, naturalmente com carácter de urgência que nos fundamente as nossas posições, portanto, não vejo nada contra isso. Também a Lei nos dá, nesta matéria, ao nível da possível celebração de Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

envolvidas que também têm que se envolver, e com certeza se quererão envolver, no processo.

Acho que é hora de, face às nossas posições, materializarmos essas mesmas posições com fundamentos que, penso eu, são de sobra, resta-nos agora em termos jurídicos e legais criarmos, substanciarmos esses fundamentos para que possamos estar todos cientes que as nossas decisões, que estamos certos, vão ao encontro dos interesses e da salvaguarda dos interesses das pessoas, esperamos agora criar um documento que, é esse o nosso desejo, seja também salvaguardado pela Lei.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “a minha posição relativamente a esta matéria também não é nova, eu votei favoravelmente o “Memorando” aprovado em sede de reunião de Câmara, e enviado na altura à Senhora Secretária de Estado da Educação. Tive conhecimento que existiram várias reuniões, não tão bem sucedidas quanto esperado... mas aquilo que, de facto penso, é que não podemos colocar tudo no mesmo saco... E não devemos colocar tudo no mesmo saco, nem neste caso concreto, na área da Educação, nem na área da Saúde, nem na Ação Social... tudo deve ser analisado de uma forma integrada e coerente... porque a verdade é que o Instituto Pedro Hispano tem, ao longo deste tempo todo da sua existência, dado uma resposta considerada de qualidade. E aquilo que também aqui importa refletir é que se o IPH vier a encerrar, no meu entender, será dramático... dramático desde logo para as próprias Crianças, para os Jovens que o frequentam, para os Pais, para os Funcionários e, conseqüentemente, para todo o nosso Concelho. Convém não esquecer que a Granja do Ulmeiro é das poucas Freguesias no Concelho que continua ainda a crescer em termos de demográficos... portanto, devemos encontrar soluções, soluções legais, capazes de evitar o encerramento deste estabelecimento escolar... procurando naturalmente assegurar a continuidade desta resposta educativa.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “estou em condições de reafirmar uma proposta que a subdivido, na mesma, nos três pontos. Sobre o funcionamento regular da oferta educativa do Ensino Básico e Secundário na Zona Norte do Concelho manter a posição do Memorando que defende a existência de um estabelecimento de ensino a funcionar na Zona Norte do Concelho, portanto, foi esse o teor do Memorando do ano passado e que mantenho e que não se altera, não há nenhuma circunstância que altere, a não ser que o próprio Governo este ano já abriu, inclusive inícios de ciclo, quando o ano passado não abriu.

Portanto, sobre o ponto 1.1 percebe-se que este Executivo, na sua maioria, sendo que a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos reafirmou a sua posição quanto ao Memorando, deve continuar a defender a existência da Oferta Educativa para os Ensinos Básico e Secundário da Zona Norte do Concelho, nos termos em que estão expostos o Memorando apresentando e votado aqui no Município. A minha proposta é reiterar o exposto

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

Memorando na reunião de Câmara do ano passado, para que seja mantida a oferta educativa do Ensino Básico e Secundário da Zona Norte do Concelho.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar que se mantenha a existência do memorando já aprovado anteriormente de Funcionamento Regular da Oferta Educativa do Ensino Básico e Secundário na Zona Norte do Concelho.-----

1.2. Universalidade dos Transportes Escolares Gratuitos a todos os Alunos do Concelho que frequentem Estabelecimentos no Concelho

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “universalidade dos transportes escolares gratuitos a todos os alunos do Concelho que frequentem estabelecimentos de ensino no Concelho, esta expressão é bastante clara, tendo em conta que também já aqui foi defendido pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares e um pouco na linha do nosso entendimento que nos levou a alargar esta oferta a todos os alunos. O Município pugne em regra pela universalidade dos transportes escolares gratuitos a todos os alunos do Concelho de Soure que frequentem estabelecimentos de ensino do Concelho de Soure no ensino obrigatório. Portanto, isto implica que todos os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino autorizados no Concelho de Soure, de forma gratuita, dentro da escolaridade obrigatória, que o Município financie esses transportes.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “a questão que está a colocar é uma eventualidade, um aluno de Soure que queira frequentar o IPH terá transporte escolar, ou seja, à margem dos Contratos de Associação, é isso que está a dizer? É para todos os alunos, não aqueles que são abrangidos em Contratos de Associação, não unicamente para esses?”--

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “aquilo que estou aqui a acrescentar é que seja dada a possibilidade a todos os alunos que residam no Concelho de Soure e que queiram frequentar estabelecimentos de ensino no Concelho de Soure possam ter transporte gratuito e que este tratamento seja universal a todos estes alunos que residam no Concelho de Soure e que queiram frequentar estabelecimentos de ensino no Concelho de Soure. O espírito da proposta é o alargamento da oferta, é o alargamento de oportunidade, é a abrangência daquilo que o Decreto-Lei 176/2012, de 02 de agosto, dá para que não haja abandono escolar, para que haja maior aproveitamento. No meu entender não há uma limitação legal que nos proíba de financiar esses alunos que são do Concelho de Soure e estudam no Concelho de Soure, desde que o estabelecimento que frequentem seja

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

um estabelecimento de ensino gratuito, portanto, particular e em paralelismo pedagógico como tem funcionado e, segundo a informação que temos, continua a funcionar o Instituto Pedro Hispano, a título de exemplo.

A proposta é que o Município delibere no sentido da universalidade dos transportes escolares gratuitos a todos os alunos do Concelho que frequentem estabelecimentos de ensino no Concelho que estejam dentro da lei e homologados e que proporcionem esse ensino gratuito e universal a todos os alunos.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a Universalidade dos Transportes Escolares Gratuitos a todos os Alunos do Concelho que frequentem Estabelecimentos no Concelho, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

1.3. Pagamento ao Instituto Pedro Hispano pelo Serviço de Transportes Escolares

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente a este ponto, a minha proposta é que se pague ao Instituto Pedro Hispano pelo serviço de Transporte Escolar, de forma direta ou indiretamente, os seus alunos possam ser ressarcidos dos custos associados ao seu transporte escolar, que estejam a frequentar este estabelecimento de ensino, ainda que particular, mas gratuito. Que o Município pague, ou venha a pagar, ao Instituto Pedro Hispano ou a outras entidades, ou ressarcir os alunos que frequentam o Instituto Pedro Hispano com os custos associados à sua frequência neste estabelecimento de ensino, dentro dos cursos que estão homologados e que o frequentem de forma gratuita.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (um) voto contra da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar o pagamento direto ou indiretamente ao Instituto Pedro Hispano ou outras entidades pelo Serviço de Transportes Escolares, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017
. Apreciação de Propostas de Alteração - 13.ª/13.ª -**

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 13.ª/13.ª.---

*1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas*

Ponto 3. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

**. Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
(POSEUR)**

- Escolhas de Procedimento Prévio

3.1. Projeto - Recicla Soure (POSEUR-03-1911-FC-000066)

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA

“RECICLA SOURE” – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto, por lotes**, uma vez que o preço base é de 10.265,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e nos termos do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na rubrica 03.02.02.02.17 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 06.003 2016/265-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
14.12.2017

e

Assunto: “SANEAMENTO E SALUBRIDADE”

HIGIENE PÚBLICA

“RECICLA SOURE” - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

***ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

Nos critérios específicos de elegibilidade das operações a executar no contexto do Aviso POSEUR 11-2015-18, o Município de Soure apresentou candidatura no enquadramento das operações de estratégia e objetivos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU) 2020.

No âmbito da operação POSEUR-03-1911-FC-000066 – Recicla Soure, sugere-se que se proceda à aquisição dos serviços para a ação “A.S.2 - Material Comunicacional, conforme os lotes: Lote 1, Lote 2 e Lote 3, estimando-se o seu valor em 10.265,00€ e que se consultem as seguintes empresas:

- LIZ-ON-LINE - PROJECTOS DE INTERNET, S.A.
- MICAEL MONTEIRO STUDIO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
- BIGBRAND - PUBLICIDADE, LDA
- Publiline
- Laserprint

À Consideração Superior
2017.12.14
(Cristina Madeira, Eng.^a)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da abertura de dois procedimentos, no âmbito de duas Candidaturas. Uma é o Recicla Soure. As componentes destas candidaturas têm um caderno de encargos que se destina à divulgação das ações da própria Candidatura, será material de divulgação promocional junto das Escolas, junto das IPSS e junto da população em geral. Uma delas encerra mesmo uma página de internet de modo que depois possa ser partilhado nas redes sociais sobre o conjunto de ações. Já chegou o novo camião para recolha do lixo diferenciado, já temos os contentores, está a decorrer o prazo de concurso público para a execução dos ecopontos, trata-se de executar um conjunto de operações de marketing de promoção/divulgação, sendo que implica divulgação e presença em workshops junto das escolas, das IPSS e da população em geral.

Assim, proponho que se aprove a abertura deste procedimento pelo valor de 10.265,00 euros com consulta a cinco empresas.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

3.2. Projeto - Piloto de Compostagem em Soure (POSEUR-03-1911-FC-000068)

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

HIGIENE PÚBLICA

“COMPOSTAGEM EM SOURE” – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- PROJETO PILOTO DE COMPOSTAGEM EM SOURE

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto, por lotes**, uma vez que o preço base é de 14.681,95 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e nos termos do artigo 22.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na rubrica 03.02.02.02.17 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 06.003 2016/266-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
14.12.2017

e

Assunto: "SANEAMENTO E SALUBRIDADE"

HIGIENE PÚBLICA

"COMPOSTAGEM EM SOURE" - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- PROJETO PILOTO DE COMPOSTAGEM EM SOURE

***ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

No âmbito da operação POSEUR-03-1911-FC-000068 – Projeto-Piloto de Compostagem em Soure, sugere-se que se proceda à aquisição dos serviços para a ação "Ações de sensibilização". conforme os lotes: Lote 1, Lote 2 e Lote 3, estimando-se o seu valor em 14.681,95€ e que se consultem as seguintes empresas:

- LIZ-ON-LINE - PROJECTOS DE INTERNET, S.A.
- MICAEL MONTEIRO STUDIO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
- BIGBRAND - PUBLICIDADE, LDA
- Publiline
- Laserprint

À Consideração Superior
2017.12.14
(Cristina Madeira, Eng.ª)

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um projeto mais pequeno, embora em termos de custos de promoção/divulgação seja ligeiramente superior, é um projeto piloto que se destina a ser trabalhado essencialmente com as IPSS e também com as Escolas, portanto, aqui o público é um público mais específico, sendo que a ação tem maior dimensão. Este procedimento está dividido em três lotes, porque o objeto não é todo idêntico, há aqui uma página de internet que faz parte do objeto, um produto de *merchandising*, ou seja, uma esferográfica a distribuir, portanto, está dividido em lotes para que as empresas possam, dentro do âmbito da sua especialização, poder concorrer a todos os lotes ou só a alguns.

Este projeto piloto de compostagem é em Soure e também já estão na nossa posse os compostores que vão ser distribuídos pelo Concelho para que as famílias sejam ensinadas a aproveitar muito daquilo que são os resíduos domésticos em ações de compostagem que depois têm reutilização em diversas atividades, nomeadamente na área agrícola ou na jardinagem.

Assim, proponho que se aprove a abertura do procedimento, por lotes, para o projeto piloto de compostagem em Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

- . Criação da Empresa Intermunicipal de Águas e Saneamento entre os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e Mira**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este é um assunto que vem do Mandato anterior, nós o ano passado assinámos um Protocolo, logo no início do ano, entre o Município de Soure, Montemor-o-Velho e Mira, tendente a constituir uma empresa Intermunicipal para Abastecimento de Água, Tratamento e Recolha de Água Residuais e também podendo dedicar-se à Recolha do Lixo Doméstico. São as três áreas sob tutela de uma Entidade Reguladora que é a ERSAR, é considerado como área de responsabilidade municipal na prestação de serviços aos Municípios, é uma atividade empresarial municipal que carece também de normas de gestão e de especialização que terão que ser concretizadas num futuro, cuja indicação da parte das entidades tuteladas, nomeadamente o Tribunal de Contas e a própria Contabilidade Pública, a isso o tem obrigado, estando o serviço incorporado, haja uma análise contabilística parecida com a contabilidade analítica, ainda não forçosamente contabilidade analítica, mas ela já nos obrigava a ter um centro de responsabilidades por estas atividades para que pudesse ser feita a sua análise de gestão. Devemos ter Tarifários de acordo com esses procedimentos e de acordo com a análise financeira e viabilidade dos próprios serviços que são prestados nesta área. À semelhança daquilo que tem sido feito em Municípios de maior dimensão, nalguns casos existem empresas Municipais, noutros Sistemas Multimunicipais, noutros Sistemas

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

Intermunicipais, Serviços Municipalizados que é uma das fórmulas mais conhecidas e mais antigas no nosso Sistema Autárquico dos Serviços Municipalizados, sendo que a forma como Municípios como o de Soure, e não é dos poucos, há muitos nesta situação, há outros que “condicionaram estes serviços”, é de que devemos alterar o paradigma da gestão, o paradigma da rentabilidade destes serviços e que eles não sejam um encargo para os Municípios e para os Contribuintes na sua generalidade, mas que haja um princípio de boa gestão da rentabilidade do serviço, muito associado também ao princípio do utilizador pagador, sem esquecer as valências sociais que também existem nos nossos Regulamentos dos Tarifários, que beneficiam alguns setores, sejam eles famílias mais vulneráveis, famílias numerosas ou famílias de baixos rendimentos ou instituições que se dedicam a atividades sociais em detrimento de outras Entidades Públicas ou Atividades Empresariais.

O ponto da situação, têm sido feitos estudos que foram encomendados em parceria com os três Municípios, com um caderno de encargos e um custo que foi assumido, cuja cabeça de consórcio tem sido o Município de Montemor-o-Velho ao abrigo desse Protocolo. Os estudos estão numa fase em que por nós, Município de Soure, estão aceites como credíveis, como válidos e estamos em condições de distribuir esta informação e torná-la de acesso a todos os decisores, nomeadamente os Senhores Vereadores e também à Assembleia Municipal, sendo que na última semana o Município de Montemor-o-Velho resolveu apresentar algum contraditório a partes deste estudo, na parte que lhe diz respeito.

O acompanhamento da parte técnica do Município de Soure tem sido dado por mim próprio, pelo Dr. Gil Soares, o Dr. Ivo Costa e o Dr. Evaristo Duarte, sendo que agora o Dr. Gil Soares é Vereador, fazia-o enquanto jurista do Município, o Dr. Ivo Costa enquanto responsável pela área da Contabilidade e também conhecedor e responsável pela área da Análise Financeira e o Dr. Evaristo Duarte que tem sido o Coordenador Operacional dos nossos Sistemas de Água e Saneamento. Esta equipa tem-se mantido, não houve razões para alterar, foi meu entendimento, no fim de consultar esta equipa técnica, que devíamos, e avisei nossos parceiros dos Municípios, que iríamos divulgar e que iria distribuir esta informação.

A minha posição é de que todo este trabalho prova que o passo a seguir deve ser o da Intermunicipalidade, criando uma empresa 100% Pública, constituída pelos três Municípios propostos. Para haver “casamento” é preciso que os três envolventes aceitem e têm que dizer o seu sim perante um Notário, no fim do Notário estar munido de toda a informação legal necessária, nomeadamente os pareceres, quer da ERSAR, quer do Tribunal de Contas, além da aprovação de propostas em sede de Executivo e das respetivas Assembleias Municipais que terão que aprovar o procedimento.

No meu entender, a informação que os Senhores Vereadores têm, num complexo conjunto de dossiers, que teremos dificuldade em imprimir, mas se tiverem mesmo necessidade que eles passem para o papel, serão um conjunto de centenas de páginas, penso mesmo que superior a 1.500 páginas.

A ideia não é hoje tomarmos uma posição sobre esta matéria, mas a necessidade de inscrevê-la no Plano. Já estive a dialogar com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

e pretendo distribuir esta informação a todos os Deputados Municipais, para que sendo caso de termos que reunir extraordinariamente sobre esta matéria, em termos de Executivo e em termos de Órgão Deliberativo, Assembleia Municipal, os Senhores Deputados Municipais em grupo, com os seus Grupos de Eleitores se assim o entenderem, poderem debater de forma aberta essa matéria.

Embora tenha sido apresentado um contraditório que não está espelhado aqui neste documento, resolvi não esperar mais e informei os meus parceiros que o ia fazer. Dar-vos nota que, por exemplo, o Município de Mira estava preparado para fazer aquilo que eu também desejo fazer quando chegar a altura, uma reunião de todos os Eleitos Autárquicos nos Órgãos Municipais - Câmara Municipal e Assembleia Municipal - uma reunião tipo uma “Assembleia Informal”, ou seja, não era uma Assembleia, com a presença dos Consultores que deram apoio a este Estudo para serem explicadas as virtudes do processo. Pretendia fazer depois o mesmo, além da reunião formal da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, haver uma prévia onde seja feita uma apresentação, um Workshop, para nos ser explicado, em resumo, o que é que dizem estes estudos. Para já, aquilo que desejo é que os Senhores Vereadores tomem, a partir de hoje, conhecimento dos estudos e reafirmar que a tendência será a Criação da Empresa Intermunicipal de Águas e Saneamento entre os Municípios de Soure, Montemor-o-Velho e Mira. Desejo, pessoalmente, depois de dois anos e meio de estudos sobre esta matéria, embora mais aprofundados no último ano com a ajuda da empresa que os está a fazer, que isto venha a ser uma realidade de curto prazo, estamos muito atrasados neste processo.

O Município de Soure ficará, no meu entender, muito prejudicado se não encontrar parceiros para entrar nesta dinâmica de ganhar uma escala diferente, de mudar de paradigma de gestão, criar novas estruturas de funcionamento, continuará ser muito penalizado pela forma como não consegue gerir melhor a água e o saneamento, sendo que este estudo prova que no futuro, a médio prazo, o Tarifário das Águas de Saneamento em Soure até pode vir a baixar, o estudo prova isso, é evidente que depende da forma como se quiser aplicar o Tarifário. Na próxima Reunião de Câmara iremos apresentar a Revisão do Tarifário de acordo com o Regulamento e a Revisão do Tarifário em Alta, com o aumento de acordo com as taxas da inflação que é 1, 4%. Desde que aprovámos os Regulamentos e Tarifários Novos, no Mandato anterior, temos vindo a fazer esta atualização pelo valor da inflação, outros Municípios não o fizeram, é o caso de Mira, nunca criou Tarifários Novos, ainda está com Regulamentos antigos, o esforço deles agora será gigantesco. Se compararmos com Tarifários de outros Municípios à nossa volta coloca-nos de forma muito confortável como, por exemplo, Figueira da Foz e Condeixa-a-Nova. Relativamente a Pombal uma situação ligeiramente acima. Relativamente a outros Concelhos que são abastecidos pelo Sistema de Água do Centro Litoral, antigas Águas do Mondego, ainda assim, relativamente abaixo. Portanto, todo isso está espelhado no estudo, algum dado, alguma informação que os Senhores Vereadores precisem, basta dirigirem-se aos serviços diretamente.

A Proposta de Estatutos do Pacto Societário e dos Documentos Complementares ao Pacto Societário, está aí contemplada, não quer dizer que ela esteja bem consensualizada, é apenas

**1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas**

uma proposta, é um documento que deve ser tratado. Como é que será constituído o Pacto Social? Também é sempre uma pergunta mais do censo comum e pode surgir por qualquer Deputado Municipal, não está fechada essa questão, a minha proposta é que deve haver, se a Lei o aceitar, tem que se pôr um se, por isso é sei que ela ainda não está devidamente maturada. Uma componente em parte financeira, ainda que de pouca monta, ou seja, que não possa ser meramente simbólica e a maior parte componente que tenha a ver com a entrada de bens em espécie, portanto, Património. Também falta saber se entra todo ou parte do Património de cada um dos Municípios. Defendo que o Capital Social deve ter um patamar de razoabilidade, ou seja, que possa haver um risco de sobrevalorização do Capital Social com a entrada desse Património, nem haver o risco de ter um Capital Social subavaliado que depois venha a criar dificuldades na obtenção de financiamentos. O ganho imediato para o Município de Soure será a aprovação de uma ou mais candidaturas em que nos transportam mais de um milhão e cem mil euros para investimento direto para o Município e estamos a falar de um *timing* de 30 de abril, o risco de não fazermos este aproveitamento é enorme, os Fundos Comunitários só estão disponíveis a uma escala, para nós, no mínimo de 50.000 utilizadores, não temos, seria mesmo necessário juntarmos pelo menos Soure, Montemor-o-Velho e Mira, além de que, em termos estratégicos e estruturais de médio e longo prazo, o abandono ou o risco tendo em conta as alterações climáticas, tendo em conta a utilização neste momento exagerada no nosso território Portugal Continental Litoral, com o aumento da carga Populacional no Litoral em detrimento do Interior e com o uso excessivo das águas do subsolo, captações no subsolo, que possamos ter esta atividade de grande risco.

Nós temos treze explorações, treze subsistemas que funcionam todas com captações no subsolo. No Mandato anterior fizemos duas novas captações, mantemos em Plano continuar a fazer novas captações, não podemos estar à espera que algumas colapsem e andarmos a transportar água com camiões e esperar seis meses que o furo fique operacional. A operacionalidade de um furo artesiano não é imediata, não é de um dia para o outro, ele também precisa de estabilizar para depois poder explorar a água.

De qualquer maneira, continuamos os nossos planos de investimentos, quer em água, quer em saneamento, quer em novas captações, está previsto em Plano e vamos continuar a fazê-lo. O ideal é que se investisse numa estação de tratamento de água com captação onde ela ainda abunda, no caso do leito do Mondego que nos atravessa. Utilizar ainda a nascente do Ourão, mas tem que ser melhorada a sua estação de tratamento de água com um investimento de quase um milhão de euros, é quanto é necessário para fazer uma estação de tratamento de água 100% segura e com capacidade de abastecimento de grande fiabilidade para, pelo menos, esta metade do Concelho de Soure que vive há custa da água do Ourão. Portanto, são grandes investimentos que não podem deixar de ser feitos num futuro mais próximo ou de médio prazo.

Daí que tudo se tem encaminhado para esta empresa Intermunicipal com Montemor-o-Velho e Mira, depois de Cantanhede ter abandonado este projeto, inicialmente chegou também a estar Mealhada e Condeixa-a-Nova, mas tanto Mealhada e Condeixa-a-Nova já

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

pertencem ao Sistema Intermunicipal do Mondego, agora Águas do Centro Litoral, juntamente com Coimbra e outros Municípios, portanto, têm outras opções, já estão integrados em alta desse sistema. Não vai haver nenhuma votação, dou-vos conhecimento do andamento da criação desta empresa, está distribuída a informação para numa das próximas reuniões de Câmara virmos a tomar uma posição sobre esta matéria.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “não sabia se ia haver votação ou não, então fiz um esforço para ler algumas páginas daquelas 7.600 páginas. Do que li, penso, e estou a dar esta minha opinião de uma forma construtiva, que há coisas que, uma vez que isto não é a versão final, vão ser melhoradas. Nomeadamente no Acordo de Parceria refere que isto é uma empresa 100% pública, mas aqui aparece que a parte pública o máximo 51%, ou seja, pode haver 49% do privado. Na revisão disso é preciso clarificar essa situação que, para mim, é importante, mas penso que é importante também para todos nós.

Outra situação, em sede de melhoramento da empresa que está a fazer isso e nas reuniões do grupo de trabalho de Soure com os outros grupos de trabalho das outras Câmaras, é em termos de: esta comissão de parceria está previsto ser um representante de cada Município, mas não está dito como é que vai ser a decisão, se é por maioria, se é por unanimidade, isso é muito importante, porque todas as decisões vão passar por aí. Na minha opinião, isso deve ser devidamente tratado e esclarecido.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “na sua opinião, essa é uma dúvida que a mim próprio me persisti, bastará a maioria qualificada, neste caso dois para um, ou se devemos ir mesmo para a unanimidade. Essa questão, quando nós aqui tratarmos dela, era importante que cada um de nós, na vereação e depois na própria Assembleia Municipal, ficássemos conscientes do que é que estamos a aprovar. No meu entender, obviamente deve ter um patamar mínimo que é a questão do dois para um, no mínimo, ainda assim podendo haver um que fique a bloquear algumas decisões.

Quanto ao capital social poder ser aberto a privado, nós defendemos o 100% público, mas à semelhança do exemplo que está constituído nas outras empresas intermunicipais, e depois aqui tem a ver com outras questões, é de a constituição da empresa prever, ainda assim, que possam entrar privados, é uma previsão. É evidente que não podem entrar sem a aprovação da Assembleia Geral de uma forma qualificada que pode ser dois para um ou da unanimidade, mas prever isso no pacto social. É uma questão de não fechar a porta a formas de financiamento, sendo que limita já na génese que nunca possa haver maioria da parte privada, abre a porta, mas impede a maioria. Se eu tiver do vosso lado o conforto ou qual é a determinação dos Senhores Vereadores sobre esta matéria, isso ajudará como é óbvio.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “nós vamos ter que tomar uma decisão rapidamente e isto são assuntos muito sensíveis, é mais um serviço que deixa de ser controlado pelo Município de Soure e passa a ser controlado por essa empresa, que a sede é

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

em Montemor-o-Velho, qualquer projeto tem que ter aprovação desse sistema. Portanto, é mais um serviço que sai do controle de Soure, é preciso ter isso em atenção, por isso é que peço que seja devidamente contemplado nas reuniões que vai haver para defender os interesses do Concelho e dos cidadãos.

Também penso que é necessário, segundo o que o relatório diz, nós já sabíamos disso, o índice de conhecimento infraestrutural e gestão patrimonial é de apenas trinta pontos numa escala de zero a cem, isso significa que Soure tem um conhecimento muito pouco das suas infraestruturas a nível de águas e saneamento, significa que “há muito património” que não se conhece, nem se conhece o estado em que está as infraestruturas. Antes de ir para essa empresa nós devemos melhorar esse conhecimento.

Nós já sabíamos que 68% de água não é faturada, isso significa o quê? Significa que a nossa rede de águas está degradada, foi um investimento feito há muitos anos, há umas partes de materiais que hoje já estão a apodrecer, nós vamos ter que investir fortemente, esta empresa ou o Município, na reparação da rede de água, isso tem que ser analisado.

Por outro lado, também é preciso ver que o financiamento elegível num investimento até 2021 são cerca de vinte e cinco milhões de euros, o investimento elegível não chega a dois três milhões de euros, portanto, o grupo de trabalho de Soure deve contemplar isso, deve apoiar-se, sugiro até que seja feito uma análise custo/benefício sobre essa situação, o Município de Soure tem técnicos qualificados para fazer isso, porque eu temo que, depois mais tarde, se nós formos para isto de uma forma ligeira e precipitada, nós se arrependemos. Peço que seja devidamente analisado para quando nós decidirmos estarmos cientes e de consciência tranquila que podemos errar, mas fizemos tudo o que era possível para não prejudicar o Concelho e os Municípios de Soure.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “é esse o objetivo da distribuição da informação para que, com a ajuda do esclarecimento dos técnicos que têm feito parte desta comissão técnica, prestar todo o tipo de esclarecimentos, de fazer o controle e a auditoria a essa própria informação e que tem as evidências que tem, agora há questões que são de princípio. Obviamente que toda a autonomia que temos sobre aquilo que tem sido o sistema até à data de hoje, haverá uma perca clara.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “só mais duas questão, há uma fuga de água, há uma reparação, se nós estivermos nessa empresa, quem é que vai reparar, é o piquete da Câmara? E os funcionários são da Câmara Municipal ou dessa empresa?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “é a empresa que vai reparar e os funcionários são da empresa. O objetivo é que a empresa assuma a sua responsabilidades, fica com um contrato de subconcessão, portanto, será essa questão, porque se não estaríamos bem como estamos. Obviamente que o Senhor Vereador referiu aí questões que são as questões de maior sensibilidade política e na política temos que tomar

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

decisões, temos que enfrentar estratégias. Referiu que se faz uma análise swot, portanto, aquilo parece uma regra de três simples e o resultado está lá, não é bem assim.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “é mais um instrumento de apoio à decisão a análise custo/benefício. Há um conjunto de instrumentos de apoio que nós, hoje em dia, felizmente, temos, em que o decisor se pode suportar para, de uma forma consciente, errar, mas reuniu toda a informação disponível e, portanto, quem é que não erra. Mas se nós errarmos com aquilo, fizemos tudo o que era possível, nenhum de nós é Deus, somos apenas homens falíveis. É só nessa situação que sugeria algumas ferramentas de análise, não noutro sentido.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “agora o que me parece certo é que, e o estudo também o prova, e o Senhor Vereador também referiu algumas coisas nesse sentido, o atual sistema para ser eficaz, eficiente, justo, dar qualidade às pessoas, essa que deve ser a principal preocupação, dar qualidade de um serviço essencial que é a água. A água é o bem mais essencial à vida e corresponde a cerca de 70% do nosso corpo humano, é um bem fundamental. A qualidade da água está desde o consumo humano até depois à sua reutilização porque ela é introduzida outra vez no sistema, portanto, é fundamental que ele seja bem gerido. Bem ou mal, o Concelho de Soure chegou até aos dias de hoje com um sistema municipal 100% gerido pelos recursos do Município, gerido com os seus recursos físicos, administrativos, políticos, técnicos, em utilização comum com o resto das valências e das competências que o Município tem e é nosso entender, por isso investimos nestes estudos, que a situação se pode tornar insustentável a muito curto prazo. Sendo certo que tudo caminhará, a não ser que em termos de princípios de organização do próprio Estado, em termos de organização da própria Democracia e do próprio uso dos bens da nossa ordem administrativa, que “aconteça alguma revolução”, neste caso revolução administrativa e de concessão do próprio Estado para que extinga, que haja uma própria reorganização, isso pode acontecer. Mesmo que isso não aconteça, à semelhança do que tem acontecido noutros setores de intervenção local, tendo em conta a dinâmica e os fluxos, quer demográficos, quer de ordem administrativa, quer de ordem sócio-económica, possamos vir, aquilo que não queremos fazer a bem, amanhã sejamos obrigados a ficar sem essa autonomia. Tudo indica, tudo vai no sentido de que para melhorar as condições de gestão, seja possível, pelo menos, alterar o paradigma de gestão e a escala do serviço. Continuar a investir nesta área ou não, depende daquilo que for a decisão deste Executivo e do que se propuser à Assembleia Municipal, podemos dizer não vale a pena fazer estudos, estamos muito bem assim, vamos continuar e vamos fazer à nossa maneira, antes que se perca aqui mais alguma coisa para Montemor-o-Velho porque isso vai ser a falácia de quem não quiser estudar o problema... A forma melhor e não se fazer nada, deixar-nos estar quietos mais vinte anos e o rumo será o rumo certo. Portanto, aquilo que é preciso e aquilo que desejo é que os Senhores Vereadores que representam eleitores que vos elegeram, fazem parte de forças políticas, que assumam esse

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

papel e que, em consciência que se diga: neste Mandato, já no início, o que é que se pretende para este setor? Ficar como está, fazendo toda a remodelação que for possível dentro de uma empresa ou dos serviços municipais, procurar a intermunicipalidade ou até, voltarmos a colocar em cima da mesa, porque não, a concessão direta e entregá-la a um grupo privado que seria sempre muito mais fácil e, porventura, até mais vantajoso do ponto de vista financeiro para a entidade Município de Soure. Desafio os Senhores Vereadores a virem, tão breve quanto possível, com uma orientação política sobre o que é que se pretende, ficarmos como está e evitamos andar a perder tempo e dinheiro com estudos para a intermunicipalidade ou estudar a intermunicipalidade ou integrarmos um outro sistema misto que é o multimunicipal como tem Coimbra, Penacova, Mealhada, Condeixa-a-Nova, Penela, Ansião, outros, ou passar para a concessão. Nós já passamos essa fase, mas estamos sempre a tempo e até porque estamos no início do Mandato de, claramente, primeiro assumir aqui uma posição política, portanto, cada um trazer as suas propostas políticas de concessão do modelo a seguir. Consoante aquilo que nós assumirmos em sede de Executivo, por força da maioria, e até por força da Assembleia Municipal, nós vamos fazer despesa, fazer estudos, preparar a concessão do modelo a seguir.

Estamos no início do Mandato é altura exata para o fazer, por isso se calhar ainda bem que isto tem aqui um *timing* de algumas semanas até tomarmos uma decisão. Concordo consigo, devemos assumir primeiro com muita cautela algumas coisas e saber perentoriamente o que é que queremos. Portanto, primeiro é preciso o Município assumir, através das suas maiorias, cada um pode defender uma posição diferente e podemos encontrar aqui uma solução que agrade a uma determinada maioria que levará a uma posição e é isso que devemos fazer, passar este patamar. Esta concessão política é importante que a assumamos e vou pedir-vos que perante os dados existentes que o divulguem perante as pessoas que apoiam as vossas candidaturas, para que, quando daqui a umas semanas, acharmos que devemos ou não continuar. Não vale a pena continuar a fazer estudos se não for esse o objetivo político. Aquilo que me compete, enquanto Presidente, é orientar os serviços do Executivo, dirigir este órgão, de modo também na percussão daquilo que são os interesses das maiorias.

Peço-vos que estudem, que peçam ajuda aos serviços para os esclarecimentos que sejam necessários, mas os Senhores Vereadores têm obrigação de estar preparados para transmitir também aqui o primeiro sinal político que depois se transmitirá à Assembleia Municipal que é quem tem que tomar decisões ou não, porque se decidirmos que não se avança a Assembleia Municipal não tem necessidade de ser chamada a tomar posição nenhuma, no fundo passará a ser um não assunto.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “é só para referir que a opinião que eu dei é apenas técnica, não tem nada de política, nem sequer discuti isso, é apenas da análise que fiz, uma questão de precaução e de apoio aos serviços e à equipa da Câmara para “formularem um acordo”. Foi apenas uma análise técnica, nada teve de político, zero de

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

político, isso será para outro patamar. O Executivo quando decidir, decida o melhor possível e de consciência tranquila.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de dizer e lembrar aqui que, no Mandato anterior, fomos favoráveis a uma solução de agrupamento, de trabalhar em escala, tirando daí as vantagens deste sistema juntamente com outros Municípios e, à época, ainda estava incluído Cantanhede, que entretanto se auto excluiu. Nós continuamos defensores dessa solução, uma solução que mantenha a água como um bem público de acesso fácil às pessoas e com um preço adequado ao conceito de um bem essencial à vida das pessoas, cuja posse e gestão deverá ser da Autarquia e a fiscalização também da Autarquia. Parece-me a mim que uma das grandes diferenças entre esse sistema e o Municipal é que estas ferramentas se mantêm na posse das Autarquias, dos Executivos Municipais. Continua a ter o conforto da nossa posição, revejo-me nisto pelo que apoio.”---

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “estão na posse desse CD, irei mandar duplicar mais material equivalente para distribuí-lo aos Senhores Deputados da Assembleia Municipal já na próxima Assembleia Municipal. Sim ou não, tem que se tomar uma posição nas próximas semanas, senão não vale a pena continuar aqui gastar dinheiro em estudos sobre estudos. De qualquer maneira, todo o nosso Plano de Atividades, que aprovámos na última reunião de Câmara, está assente numa estratégia de continuidade do que estamos a fazer, todo o nosso plano de investimentos se mantêm.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 5. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Inventariação do Património/SNC-AP/Contabilidade Analítica - Implementação**
- Alteração da Deliberação de Câmara de 12.12.2017**

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Inventariação do Património/SNC-AP/Contabilidade Analítica - Implementação**
- Escolha do Procedimento Prévio**

No seguimento da deliberação sobre ponto 22 da Ordem do Dia, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure do dia 12 de dezembro corrente, venho, ainda em tempo, propor alteração à deliberação tomada por unanimidade relativamente ao n.º 3 da Proposta de Escolha de Procedimento Prévio.

Deste modo, tendo apurado, em consulta à Associação Empresarial de Soure, de que na área no Concelho de Soure existem empresas suas Associadas cujo objeto em atividade é a prestação dos serviços pretendidos, para este procedimento, proponho que se altere o referido ponto 3.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES:

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114.º do CCP, às seguintes entidades:

- TSE - Técnicos ao Serviço das Empresas, Lda;
- Value Advisory Services for Business, Lda;

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

- Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A;
- Fiscal Soure, Lda;
- Marcor - Accounting Business, Lda
- Fateugest - Auditoria, Contabilidade e Fiscalidade, Lda.

O Presidente de Câmara Municipal
(Mário Mário Jorge Nunes)
Soure, 14 de dezembro de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “depois da deliberação da passada reunião de 12.12.2017, quando me competia dar seguimento à deliberação tomada em reunião de Câmara, de uma melhor análise, entendi propor uma alteração ao ponto três. É legal esta alteração que fazemos, portanto, trata-se de uma alteração, não é de uma nova proposta, só ao ponto três para alargar o âmbito da consulta ao mercado a empresas que se dedicam a esta atividade. Consultei a Associação Empresarial de Soure que me indicou que no seu role de associados tem estas três empresas. Na prática não vejo problema nenhum procurar-se mais empresas, tem um problema, de facto, este é um assunto que já devia estar há muito tempo tratado, perguntarão porque é que não foi tratado? Não houve um conjunto de condições que se cumpriram para ter este assunto resolvido. Assumo a responsabilidade por não ter dado mais célere andamento a esta questão, o Município também não teve condições para o fazer. É uma área de alguma complexidade técnica e os técnicos redigiram bem a proposta quando vieram com estas três empresas que eu expliquei na outra reunião, ouviram estas três empresas, então porque é que não ouviram outras, na região, no país, essa questão leva-nos ao infinito.

Sem prejuízo de melhoramos estes procedimentos, e tem sido essas as orientações que tenho dado aos serviços, as minhas orientações têm sido de dar a precedência no sentido de uma consulta exaustiva a todos os prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros, do Concelho de Soure. Haverá sempre um conjunto de pessoas que se dedicam a atividades que até desconhecemos e de empresas.

Portanto, a minha proposta é de manter, embora tenha sido aprovado por unanimidade o documento, obviamente que vou manter a proposta desta alteração para consulta a estas seis empresas. Ficarei com a minha consciência tranquila em não continuar a adiar este problema. Já que também prestei aqui informações verbais sobre as características das três empresas a consultar como foram propostas, foi nessa condição, não fui eu que as procurei e substituí-me, mas subscrevi a proposta dos serviços e defendi o currículo e identidade das três empresas propostas pelos serviços. Sinto-me perfeitamente à vontade e de consciência tranquila para agora propor mais estas três.

Deixo ao critério, ainda neste ponto, se algum dos Senhores Vereadores quiser introduzir mais empresas hoje, nesta reunião, para serem integradas, obviamente que isto é legítimo, é uma questão de alterar a proposta e de ela ser aprovada com o máximo de alterações possíveis. Não vou “arriscar”, não vou sugerir outras empresas, que nem sei o nome, nem sei se estão disponíveis, nem se se dedicam a este objeto, estas tenho a garantia da parte de uma entidade com quem protocolámos a parceria empresarial do Concelho, que é a Associação

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

Empresarial de Soure, está assumido publicamente, tem legitimidade social até para representar os seus associados, pedi que me indicassem empresas no Concelho de Soure que se dedicassem a esta atividade e indicaram-me estas três.

A capacidade técnica advém da informação que consta do seu código de atividade, portanto, serem empresas que estão inscritas, que têm o estatuto de empresas e que sigam esta atividade. Certamente essa avaliação técnica será idêntica a que foi feita para as outras empresas, portanto, serão os serviços a avaliar se se encontram naquilo que se chama na contratação pública habilitadas a prestar este serviço.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a alteração à deliberação tomada por unanimidade relativamente ao n.º 3 da proposta de Escolha de Procedimento Prévio do ponto n.º 22 - da Reunião de Câmara de 12.12.2017 -, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-

Ponto 6. TURISMO

. Rede de Aldeias de Calcário

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ▪ DLBC Terras de Sicó ~ Rede Aldeias de Calcário

O Município de Soure integra a Associação de Desenvolvimento Local Terras de Sicó.

No âmbito da sua atividade, a Terras de Sicó está desenvolver o projeto REDE DE ALDEIAS DO CALCÁRIO – RAC cujo objetivo é valorizar e dar escala aos valores ambientais, culturais e sociais únicos que o território do Sicó representa, através de da criação de uma marca comum, agregadora e forte que articule e mecanize esforços em torno dos produtos locais e turísticos, atraindo investidores e visitantes.

Este projeto será candidato a cofinanciamento pelo PDR2020 no âmbito da operação 10.2.1.6 Renovação de Aldeias da Medida n.º 10 «Leader».

De modo a evidenciar a importância que esta candidatura representa para os Municípios, foi acordado entre a Direção da Terras de Sicó e a Autoridade de Gestão do PDR2020 a emissão, pelas respetivas Assembleias Municipais, de uma declaração de interesse.

Deste modo sugere-se, salvo melhor opinião, que se remeta à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação da declaração de Interesse conforme minuta anexa.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 15 de dezembro de 2017

Susana Gaspar

(Gabinete de Planeamento Municipal, Industrial, Comercial e Empresarial)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos e enviarmos para a Assembleia Municipal, uma declaração que se pretende sobre o PDR2020, um projeto em que o Município de Soure está integrado que é a Rede Aldeias de Calcário,

***1ª. Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de dezembro de 2017, pelas 14,30 horas***

para conforto da Candidatura, nesta linha da medida 10.2.1.6. Renovação de Aldeias. Esta candidatura é uma ação de marketing territorial que implica uma pequena construção de mobiliário, considerado de mobiliário urbano, que é um ponto de referência em cada um dos seis Municípios, uma pequena construção em calcário e que integra um conjunto de sinalética. Para conforto da Candidatura e de acordo com uma reunião que eu próprio tive no PDR2020, além de estar inscrito no nosso Plano de Atividades e Orçamento para reforço da mesma, é solicitada à Assembleia Municipal que declare interesse nesta Candidatura.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Declaração de Interesse e que se remeta à Assembleia Municipal, conforme decorre da informação técnica dos serviços.---

Ponto 7. ESTADO DA PALESTINA

. Missão Diplomática da Palestina Portugal

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “recebi da Missão Diplomática da Palestina em Portugal uma carta do Embaixador da Palestina. Tem feito parte da ordem do dia também esta temática sobre o conflito que dura, há vários anos, na afirmação do Estado da Palestina e o seu reconhecimento pelas Nações Unidas e também pelo Estado pelo território que partilham por Israel. Portanto, o texto do Senhor Representante Diplomático é o que vos foi distribuído e apresento-vos também o que foi a minha resposta, sendo que deixava à vossa disposição, nós tomarmos uma posição, não só do Presidente da Câmara Municipal, mas que seja uma posição também do Município, na liberdade de cada um, uma posição sobre a defesa dos valores da liberdade e da democracia por todos os Povos, nomeadamente o Povo da Palestina e que esse sentimento de liberdade e democracia seja a afirmação da paz em todo o território mundial.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “queria saudar o ponto que aqui trás, dizer que nos revemos no texto de resposta que enviou, tem o nosso apoio, a solidariedade da nossa força política com o Povo de Palestina, com o Estado da Palestina e que um dia possam ter o direito efetivo ao seu território e ter a sua paz para o seu Povo.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “queria congratular-me também com a resposta que o Senhor Presidente deu, acho que nós devemos estar solidários com o Povo da Palestina, com aquela Região que tem sido tão sacrificada e todos somos poucos para fazer um apelo para que a paz e a concórdia volte àquelas terras.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e quinze minutos.-----